ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO UMBERTO BRAGAGLIA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as fortes chuvas que assolaram a região meio-oeste do Estado de Santa Catarina e continuam a atingir os municípios integrantes dessa Comarca, tendo, inclusive, já causado grandes prejuízos nos municípios de Treze Tílias, Ibicaré e Luzerna,

RESOLVE:

Art. 1. Suspender, no período de 16 e 17 de novembro de 2023, os prazos processuais da Comarca de Joaçaba.

Art. 2º. No prazo de que trata o art. 1º desta Portaria, suspender a realização das audiências já designadas, salvo possibilidade de realização destas pelo sistema de Videoaudiências PJSC-Conecta, sem prejuízo das partes.

Art. 3º. Na Comarca de Joaçaba, fica mantido o expediente presencial, salvo a impossibilidade de comparecimento do servidor em razão das condições climáticas, hipótese em que poderá trabalhar em regime de homeoffice.

Encaminhe-se cópia da presente ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB local e ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Joaçaba, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Umberto Bragaglia**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 16/11/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7707854** e o código CRC **4645A023**.